
POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

**Substitui a NO-02.03
de 24/06/2022**

1. FINALIDADE

1.1 A Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, empresa que atua na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, considera que, para alcançar a eficácia em seus negócios, é necessário que o Respeito à Vida seja a premissa básica de suas operações para a efetiva proteção de toda a sua força de trabalho, composta por empregados próprios, contratados e de empresas contratadas, bem como a comunidade direta ou indiretamente afetada por seu sistema operacional.

1.2 A presente Política aplica-se à força de trabalho da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sendo a sua aplicação e implantação obrigatória para todos os seus fornecedores e empresas nas quais a CEMIG detenha participação societária, inclusive subsidiárias integrais (em conjunto, para fins dessa Política, “CEMIG”).

2. PRINCÍPIOS

2.1 A identificação, a avaliação e o controle dos perigos e riscos à saúde e segurança da força de trabalho, da comunidade e do patrimônio direta ou indiretamente afetados por seu sistema operacional são partes integrantes das atividades realizadas em todos os processos de trabalho, desde o planejamento e elaboração de projetos, construção, montagem, operação e manutenção de equipamentos e instalações, até o atendimento a seus clientes, assegurando a participação e consulta à força de trabalho para a execução segura das tarefas.

2.2 A proatividade é a premissa básica da promoção da Saúde e Segurança do Trabalho e da segurança da comunidade e do patrimônio direta ou indiretamente afetados por seu sistema operacional, sempre pautada pela busca permanente de melhoria e constante divulgação das ações às partes interessadas.

2.3 A prevenção de incidentes, acidentes ou doenças ocupacionais e a promoção da saúde e bem-estar devem estar alinhadas às melhores práticas e padrões nacionais e internacionais, devendo atender à legislação e aos requisitos internos aplicáveis aos perigos e riscos existentes nas atividades e instalações da Empresa.

2.4 A Cemig tem como ambição a meta de "zero acidente", orientando a busca da melhoria contínua na gestão e desempenho de Saúde e Segurança do Trabalho, com a definição de objetivos, limites, indicadores, estabelecimento e priorização de planos de ação assertivos e adequados às suas atividades.

2.5 A segurança é inerente ao trabalho. Nenhum trabalho pode ser feito sem segurança. Nem urgência, importância ou qualquer outra razão poderá ser invocada para justificar a falta de segurança no trabalho.

2.6 É assegurado a qualquer empregado próprio, contratado e de empresas contratadas o direito de recusar a realização de tarefa em que as medidas de Saúde e Segurança no Trabalho não estejam

satisfatórias. Esse princípio deve ser difundido para toda a força de trabalho e ser incluído nos contratos de prestação de serviços para a Companhia.

2.7 O cumprimento das ações relativas à promoção e prevenção da Saúde e Segurança do Trabalho é compromisso de todos os empregados próprios, contratados e de empresas contratadas, independentemente do nível hierárquico. Isentar-se desse compromisso acarretará as devidas responsabilizações.

2.8 A Cemig integra a Saúde e Segurança do Trabalho às decisões e processos organizacionais, assegurando que os riscos inerentes às atividades sejam identificados, avaliados e mitigados de forma sistemática, promovendo uma cultura permanente de prevenção.

2.9 A Cemig reconhece a importância de promover a saúde, abrangendo o bem-estar físico e mental de seus empregados.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

***Política aprovada pelo Conselho de Administração em 16/04/2026**